

**SEGUNDO ADITIVO
DGCO nº 00382/2024
OC nº 194859**

Licitação Eletrônica nº 2023/81

=====

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

=====

BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A., com sede na cidade de Brasília/DF, SEPN 508 Conjunto "C" Lote 07 – CEP: 70740-543, inscrita no CNPJ nº 42.318.949/0013-18, denominada **CONTRATANTE**, e a **PHAEND CONSTRUCAO CIVIL – LTDA.**, estabelecida na Estrada dos Menezes, nº 850, Salas 1603 a 1606, Colubandê, São Gonçalo/RJ, CEP: 24451-785, inscrita no CNPJ nº 06.252.066/0001-55, denominada **CONTRATADA**, celebram o presente termo aditivo ao contrato de prestação de serviços, sob as seguintes cláusulas:

O presente aditivo teve sua minuta-padrão analisada e aprovada pelo Parecer Gejur nº 2023/1995, de 27 de março de 2023 – O.S. nº 853.631.

OBJETO

1. Constitui objeto deste aditivo:
 - a) Repactuação;
 - b) Cláusula preço;
 - c) Garantia contratual;
 - d) Ratificação das demais cláusulas contratuais.

REPACTUAÇÃO

2. As partes repactuam o contrato em 12,4665%, o que representa um incremento de R\$ 37.330,19, a partir da assinatura deste aditivo, com base na Planilha de Referência da EMOP – 09/2025, conforme Anexo I.

CLÁUSULA PREÇO

3. O contrato será repactuado em R\$ 37.330,19.
4. O valor total do contrato passará de R\$ 299.444,00 para R\$ 336.774,19, devido ao impacto da repactuação sobre os preços contratados.

SEGUNDO ADITIVO
DGCO nº 00382/2024
OC nº 194859

Licitação Eletrônica nº 2023/81

GARANTIA CONTRATUAL

5. A garantia contratual passa a ter o valor de R\$ 16.838,71, que corresponde a 5% do valor contratado.
6. A **CONTRATADA** compromete-se a apresentar o comprovante de atualização da garantia para o e-mail contratos@bbts.com.br, no prazo máximo de 30 dias, contados a partir da data de assinatura do termo aditivo por todos os signatários, prorrogável por mais 10 dias, mediante aceitação pela **CONTRATANTE** de justificativa encaminhada pela **CONTRATADA**.
 - 6.1. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa na forma da Cláusula Vigésima Sexta do contrato.

RATIFICAÇÃO

7. As partes ratificam todas as demais cláusulas do contrato original de prestação de serviços – DGCO nº 00382/2024 – celebrado em 03 de abril de 2024 e seu respectivo aditivo, desde que não tenham sido expressamente alteradas por este aditivo.

E assim, justas e acordadas pelos seus representantes legais, assinam o presente aditamento.

INDICAÇÃO DOS SIGNATÁRIOS:

CONTRATANTE: BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A.

Nome: Mônica Guizzardi Vaillant

Cargo: Gerente de Divisão

Nome: Gruwer Iuri Maciel Nascimento

Cargo: Gerente Executivo

CONTRATADA: PHAEND CONSTRUCAO CIVIL – LTDA.

Nome: Caio Cunha Soares Madureira

Cargo: Diretor

SEGUNDO ADITIVO
DGCO nº 00382/2024
OC nº 194859

Licitação Eletrônica nº 2023/81

ANEXO I

Demonstrativo de Orçamento de Custos

Lote	Unidade	Projeto	Área de Projeto (m ²)	Valor Total de projeto (R\$)	Valor Total /Unidade (R\$)
1	Jacarepaguá/RJ	Arquitetônico	196,5637	14.311,80	17.696,63
2	Jacarepaguá/RJ	Elétrico	196,5637	3.384,83	
3	Goiânia/GO	Arquitetônico	218,078	15.878,26	19.633,56
4	Goiânia/GO	Elétrico	218,078	3.755,30	
Total Repactuado					37.330,19

Planilha de referência: EMOP

Data de referência: 09/2025

Item: 01.050.0120-A

Descrição: Projeto Executivo de instalação elétrica para habitações/edifícios de 501 até 3.000 m², inclusive projeto básico, apresentado nos padrões da CONTRATANTE, inclusive as legalizações pertinentes; 9% - despesas administrativas e de materiais. Valor unitário (m²) desonerado: R\$ 17,22

Item: 01.050.0362-0

Descrição: Projeto Executivo de arquitetura, considerando o projeto básico existente para habitações/edifícios até 6.000 m², apresentado nos padrões da CONTRATANTE, inclusive as legalizações pertinentes, coordenação e compatibilização com os projetos complementares; 9% - despesas administrativas e de materiais.

Valor unitário (m²) desonerado: R\$ 72,81